

 <p>INSTITUTO FEDERAL PARÁ</p>	 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS TUCURUÍ</p>	 <p>100 ANOS</p>
--	---	--

EDITAL Nº 004 /2018
SELEÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TUCURUÍ do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 608 D.O.U de 30.04.2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN, por este ato administrativo, torna pública a **Seleção de Projetos de Monitoria de Ensino**, para oferta de **onze vagas** para monitoria em disciplinas no 1º e 2º semestres do ano letivo de 2018 do Campus Tucuruí, por estudantes de cursos superiores de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para seleção de projetos de monitoria de ensino será regido por este Edital.
- 1.2. Os projetos de monitoria de ensino devem destinar vagas para estudantes dos cursos superiores de graduação do Campus Tucuruí interessados em ser monitores no 1º e 2º semestres do ano letivo de 2018.
- 1.3. A seleção será por análise de projeto de caráter classificatório.
- 1.4. Poderão inscrever projetos no processo seletivo os docentes do quadro permanente em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, do Campus Tucuruí que estejam em pleno exercício de suas atividades docentes, de acordo com o perfil descrito no Art 4º da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN e no item 5 deste edital.
- 1.5. O docente que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, não poderá inscrever projetos de monitoria de ensino no processo seletivo.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. Nenhum docente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos, inclusive horários e locais de atendimento constantes neste Edital e nos atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.8. A inscrição de Projeto de Monitoria de Ensino no processo seletivo implica no consentimento do docente na utilização e divulgação do projeto, em parte ou no todo, e de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo Campus Tucuruí.
- 1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do Campus Tucuruí, no endereço eletrônico www.tucurui.ifpa.edu.br, e nos quadros de avisos localizados no interior dos campus.
- 1.10. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria do Campus Tucuruí, designada pela Portaria nº 039/2018-DG/CAMPUS TUC de 25 de janeiro de 2018, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, avaliar os projetos de monitoria de ensino, classificar, selecionar e divulgar o resultado, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.11. O(a) docente interessado em inscrever projeto de monitoria de ensino poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente na Comissão de Monitoria do

Campus Tucuruí, que se encontra instalada na avenida Brasília, sala da Coordenação de Ciências Biológicas, bloco 08, no horário de 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

- 1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão de Monitoria do Campus Tucuruí por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO IFPA

- 2.1. O Programa de Monitoria de Ensino é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFPA, orientados por docente do quadro permanente do IFPA, e extensivo aos Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE's.
- 2.2. Monitoria de ensino é a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA, favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem. Este edital contempla as seguintes modalidades:
 - 2.2.1. A Monitoria das Licenciaturas é a modalidade voltada para a atuação nos cursos de graduação ou cursos técnicos de nível médio, desde que dentro da mesma área do conhecimento, conforme descrito no Art. 14, cap. II da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
 - 2.2.2. A Monitoria para Atendimento Educacional Especial Individualizado é a modalidade na qual o discente, de preferência da área afim de seu curso, acompanha, assessora e orienta, nas atividades didático-pedagógicas, os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como ajuda na produção e adequação de material didático sob a orientação e acompanhamento da coordenação do NAPNE.
- 2.3. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA tem os seguintes objetivos:
 - 2.3.1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação da instituição;
 - 2.3.2. Contribuir para o processo de formação do estudante;
 - 2.3.3. Despertar no estudante-monitor o interesse pela carreira docente;
 - 2.3.4. Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
 - 2.3.5. Estimular a cooperação mútua entre discentes e docentes nas atividades de ensino;
 - 2.3.6. Oferecer atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação para os estudos;
 - 2.3.7. Criar condições para a iniciação à prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
 - 2.3.8. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
 - 2.3.9. Contribuir com novas metodologias de ensino;
 - 2.3.10. Valorizar e incentivar os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;
 - 2.3.11. Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
 - 2.3.12. Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular; e
 - 2.3.13. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes.

- 2.4. Os projetos de monitoria de ensino inscritos no processo seletivo deverão estar em sintonia com os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA, sob risco de serem eliminados do processo seletivo por falta de afinidade com o programa.
- 2.5. O Programa de Monitoria de Ensino do IFPA encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.2. São atribuições do professor orientador que tiver seu projeto de monitoria de ensino aprovado:
 - 3.2.1. Selecionar o estudante-monitor que atuará em seu projeto, mediante os critérios constantes em edital próprio a ser lançado pela Direção Geral do Campus Tucuruí;
 - 3.2.2. Elaborar cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante-monitor ao longo do projeto de monitoria de ensino;
 - 3.2.3. Elaborar em conjunto com o estudante-monitor o plano de atividades semestral da monitoria de ensino, a partir das atividades previstas no projeto de monitoria de ensino aprovado;
 - 3.2.4. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA instituído pela Instrução Normativa nº 05/2017 PROEN/IFPA;
 - 3.2.5. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante-monitor;
 - 3.2.6. Participar das atividades e eventos programados pelo campus ou pela Reitoria relacionados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA;
 - 3.2.7. Controlar e atestar mensalmente a frequência do estudante-monitor em instrumento específico que consta no Anexo X da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
 - 3.2.8. Encaminhar a frequência do estudante-monitor à Direção de Ensino para fins de acompanhamento, respeitando-se os prazos estabelecidos;
 - 3.2.9. Encaminhar mensalmente, mediante controle de frequência, à Direção de Ensino do Campus a solicitação de pagamento do estudante-monitor que receba bolsa;
 - 3.2.10. Analisar e assinar os relatórios construídos pelo estudante-monitor referentes ao projeto de monitoria de ensino;
 - 3.2.11. Elaborar e entregar junto à Direção de Ensino do Campus Tucuruí o “relatório final de monitoria de ensino – professor orientador”, constante no Anexo XIII da Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN/IFPA;
 - 3.2.12. Encaminhar à Direção de Ensino do Campus Tucuruí, ao final do semestre letivo, os documentos referentes à monitoria, quando do encerramento do vínculo do estudante-monitor para com as atividades de monitoria.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.2. Estão sendo disponibilizadas neste Edital **onze vagas** para monitoria de ensino em disciplinas a serem ofertadas no 1º e 2º semestre do ano letivo de 2018 do Campus Tucuruí.
- 4.3. As vagas ofertadas destinam-se a estudantes de cursos superiores de graduação ofertados pelo Campus Tucuruí regularmente matriculados na Instituição.
- 4.4. As vagas ofertadas serão vinculadas aos projetos de monitoria de ensino aprovados por este Edital.
- 4.5. As vagas ofertadas estão distribuídas por cursos superiores de graduação ofertados pelo Campus Tucuruí, conforme os Quadros 01 e 02, descritos abaixo.

Quadro 01: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria das Licenciaturas

Área de Conhecimento	Coordenação de Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
			Remunerada	Voluntária	
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	9	3	6	8 horas

Quadro 02: Distribuição das Vagas Ofertadas - Monitoria para Atendimento Educacional Especial Individualizado

Área de Conhecimento	Coordenação de Curso/Setor	Quant. Vagas	Qt. Vaga/Tipo Monitoria		CH Semanal
			Remunerada	Voluntária	
Informática	NAPNE	2	1	1	8 horas

- 4.6. A distribuição das vagas ofertadas é resultante do entendimento da Direção de Ensino com as coordenações de curso e com base em levantamento prévio.
- 4.7. As monitorias de ensino remuneradas serão pagas por meio de bolsas, sem vínculo empregatício com o IFPA.
- 4.8. As vagas para monitoria de ensino remunerada ou voluntária serão ofertadas aos estudantes dos cursos de graduação do Campus Tucuruí por meio de edital próprio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.2. O(a) docente interessado em participar do processo seletivo para seleção de projeto de monitoria de ensino deverá:
 - 5.2.1. Ser docente do quadro permanente do IFPA em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
 - 5.2.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
 - 5.2.3. Não exercer a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral, se as atividades de ensino forem facultadas;
 - 5.2.4. Não estar gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.
- 5.3. O(a) docente interessado deverá submeter projeto de monitoria de ensino por meio do envio do projeto para o e-mail (monitoria.tucurui@ifpa.edu.br), da Comissão de Monitoria do Campus.
- 5.4. O projeto de monitoria de ensino deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.5. A submissão de projeto de monitoria de ensino em modelo e/ou formato distinto daquele constante no Anexo I deste Edital, não será analisada e estará sumariamente reprovada.
- 5.6. O(a) docente interessado deverá apresentar, juntamente com o projeto de ensino, declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Tucuruí, atestando seu regime de trabalho (40 horas ou Dedicação Exclusiva); que não exerce a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral de campus; e que não está gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.2. A Comissão de Monitoria do Campus avaliará os projetos de monitoria de ensino a partir dos seguintes critérios:
 - 6.2.1. Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante;
 - 6.2.2. Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente;
 - 6.2.3. Articulação entre teoria e prática;
 - 6.2.4. Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria;
 - 6.2.5. Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação;
 - 6.2.6. Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.
- 6.3. Para cada critério de avaliação será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, totalizando no máximo 30,0 pontos, conforme ficha constante no Anexo II deste Edital.
- 6.4. Os projetos de monitoria de ensino serão avaliados por 3 (três) membros da Comissão de Monitoria, onde cada um fará uma avaliação.
- 6.5. Os valores da pontuação de cada membro da Comissão de Monitoria serão somados e a média aritmética será calculada, a qual será a pontuação do projeto de monitoria de ensino obtida no processo de seleção.
- 6.6. Os projetos de monitoria de ensino serão classificados conforme a pontuação obtida na avaliação.
- 6.7. Em caso de empate será utilizada a maior pontuação obtida no critério do subitem 6.1.1 e, se este não for suficiente para desempatar, será utilizada a maior pontuação obtida nos demais critérios 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, respectivamente.
- 6.8. A Comissão de Monitoria encaminhará os resultados à Diretoria de Ensino do campus Tucuruí para homologação e publicação.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.2. Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria de ensino devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do Campus Tucuruí no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital, para o e-mail monitoria.tucuruí@ifpa.edu.br.
- 7.3. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.4. Os recursos ao resultado preliminar da seleção serão apreciados pela Comissão de Monitoria do Campus Tucuruí no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital.
- 7.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 8 deste Edital.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí	06/02/2018
Período de submissão dos Projetos de Monitoria de Ensino	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor	09 a 19/02/2018
Período de avaliação dos Projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí	20 a 22/02/2018
Publicação do resultado preliminar dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí	23/02/2018
Período de interposição recurso contra o resultado preliminar	Docente ou chefe do NAPNE ou outro servidor indicado por este devidamente lotado no setor participante da seleção	26/02/2018
Período de análise e julgamento de recurso	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí	27/02/2018
Resultado e publicação dos recursos interpostos.	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí	28/02/2018
Publicação da homologação e do resultado final dos Projetos de Monitoria de Ensino aprovados	Comissão de Monitoria do campus Tucuruí e Direção de Ensino do campus Tucuruí	01/03/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.2. O presente Edital foi elaborado com base na Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.
- 9.3. A monitoria de ensino terá a duração de 01 (um) semestre letivo, sendo permitida a recondução por uma única vez e por igual período, desde que seja em período subsequente ao período letivo executado.
- 9.4. Não haverá pagamento de bolsas para o docente responsável por projetos de monitoria.
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Direção Geral do Campus Tucuruí ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do Campus Tucuruí, em primeira instância, e pela Direção de Ensino do Campus Tucuruí, em segunda instância.

Tucuruí – PA, 05 de fevereiro de 2018

Anderson Walber de Jesus Barbosa
Diretor Geral do IFPA Campus Tucuruí
Portaria nº 608/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 30/04/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

- ✓ Título do projeto
- ✓ Edital nº _____
- ✓ Professor (es) responsável (is)
- ✓ SIAPE do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ E-mail e telefone do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ Resumo
- ✓ Justificativa
- ✓ Objetivos: geral e específicos
- ✓ Curso a ser atendido
- ✓ Público-alvo
- ✓ Metodologia
- ✓ Disciplina(s) envolvida(s) ou atividade desenvolvida no NAPNE
- ✓ Duração do projeto de monitoria
- ✓ Processo seletivo (tipo e critério de seleção do candidato, rol de disciplinas que o candidato precisa ter cursado com aprovação ou aproveitamento e que o habilite a realizar as atividades previstas no projeto, perfil do candidato, carga horária semanal, atividades previstas/cronograma de desenvolvimento do projeto de monitoria)
- ✓ Número de bolsistas
- ✓ Tipo de bolsa: remunerada ou voluntária
- ✓ Resultados e Impactos esperados
- ✓ Produtos que resultam da execução do projeto (caso o projeto não resulte em um produto, bens, serviços ou inovação, podendo ser materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, entre outros, o professor deverá informar neste campo que não haverá produto resultante, pela natureza do projeto)
- ✓ Avaliação do Projeto
- ✓ Planilha de Orçamento - Recursos Materiais (quando houver)
- ✓ Referencial bibliográfico

Data: _____/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS TUCURUÍ



ANEXO II FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto de Monitoria: _____

Nome do Professor: _____

Campus: _____

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (0 A 5)	PONTUAÇÃO OBTIDA (0 A 5)
1	Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante		
2	Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente		
3	Articulação entre teoria e prática		
4	Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria		
5	Oferta de atividades de reforço escolar ao aluno, com a finalidade de combater problemas de retenção e evasão escolar, bem como a falta de motivação		
6	Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem		
TOTAL		30 PONTOS	

Tucuruí – PA, 05 de fevereiro de 2018

Dnilson Oliveira Ferraz
Presidente da Comissão de Monitoria do IFPA Campus Tucuruí
Portaria nº 039/2018 – DG/CAMPUS TUC